



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TA N° 021/2020

TDCO N°. 133/2019- SEI n° 19.16.2004.0011406/2019-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS N°. 133/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n°. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada **PGJ/Titular do crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais**, neste ato representado por seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP** e

Polícia Militar de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 6° andar – Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ n° 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Rodrigo Sousa Rodrigues**, doravante denominado **Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n° 4.320/64, no Decreto Estadual n° 46.304/13 e na Deliberação do FUNEMP n° 1/2018, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n° 133/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n° 133/2019, cujo objeto consiste na “descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto de “Reforma de Aeronaves”:

- a) a prorrogação de vigência
- b) a readequação do Anexo Único do TDCO, mantendo-se o valor total de execução e
- c) a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o TDCO nº 133/2019, a partir de 02/08/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Anexo Único (Plano de Trabalho) do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do TDCO nº 133/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente/Gerenciador do Crédito prestará contas à PGJ/Titular do Crédito nos 60 (sessenta) dias que antecedem ao encerramento da vigência, com os seguintes documentos, no mínimo:

- a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;*
- b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;*
- c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.*

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exige o Proponente/Gerenciador do Crédito da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea "m" da Cláusula Terceira".

"CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1-O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas.

5.2-O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa".

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

"I – TÍTULO DO PROJETO:

| |
|---|
| Prorrogação e readequação do projeto de potencialização das atividades dos órgãos de segurança pública, defesa social, meio ambiente e socorro público com o emprego de recursos aerotransportados pelo COMAVE/PMMG |
|---|

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE | | CNPJ | |
| POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS | | 16.695.025/0001-97 | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 6º andar, bairro Serra Verde | | | |
| CIDADE | UF | CEP | (DDD) TELEFONE |
| BELO HORIZONTE | MG | 31.630-900 | |
| RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO | | C.P.F. | |
| CEL PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES - COMANDANTE GERAL | | 808.230.506-10 | |
| GESTOR DO CONTRATO | | C.P.F. | |
| TEN CEL PM RICARDO ALEXANDRE FARIA | | 025.710.896-33 | |
| e-mail: | Cargo | Função | Matrícula |
| licitacaocomave@pmmg.mg.gov.br | TENENTE CORONEL PM | CHEFE DO CALOG/COMAVE | 118.704-6 |
| FISCAL DO CONTRATO | | C.P.F. | |
| MAJ PM CHARLLES CRISSTIAN DA SILVA | | 863.998.886-20 | |

| | | | |
|--|--------------------------|--|----------------------------------|
| e.mail: manutencaocorpaer@gmail.com | Cargo MAJOR PM | Função CHEFE DO CMSAER/COMAVE | Matrícula 124.673-5 |
| ENDEREÇO COMPLETO RUA DOS HANGARES, NR. 50, BAIRRO ITAPOÃ, BELO HORIZONTE | | CEP 31.710-410 | (DDD) TEL 31-3307-0214 |

III – OBJETO:

Readequação do Plano de Trabalho para atender a demanda do COMAVE na revisão completa na célula da aeronave King Air B300, PP-EJO e no Terinamento de Piloto para a aeronae King Air B300.

IV – JUSTIFICATIVA:

Em decorrência fatores adversos motivados pelo Pandemia do COVID-19, agregado à alta expressiva do dólar e à paralização repentina do mercado aeronáutico mundial, foi priorizada a execução do soerguimento da aeronave, previsto no item 1.2 do Plano de Trabalho, para que a aeronave ficasse em condições de voo, bem como a necessidade de adaptação do Treinamento de piloto para aeronave King Air B300.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

| Ação | | Fonte | Natureza da Despesa | | |
|-------------|--|------------|---------------------|-------------|--|
| 1009 | | 60.1 | Custeio | | |
| Nº de Ordem | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | Investimento na Operacionalização do suporte aéreo prestado pelo COMAVE com o Soerguimento da Aeronave Pégasus King Air B300, PP-EJO | -- | --- | --- | |

| | | | | |
|-------------------------------|---|----|----------------|-------------------------|
| 1.1 | Revisão Completa na célula (fuselagem) e trem de pouso Aeronave King Air B300, PP-EJO (Serviço e Peças) | 1 | R\$ 723.457,82 | R\$ 723.457,82 |
| 1.2 | Treinamento de Piloto para a aeronave King Air B300 | 2 | R\$ 73.000,00 | R\$ 146.000,00 |
| 2 | Adaptação de duas aeronaves modelo Esquilo AS350 para operações com Óculos de Visão Noturna - OVN | 1 | R\$ 930.000,00 | R\$ 930.000,00 |
| 3 | Aquisição de capa de coletes compartimentados Siad 001726072 | 60 | R\$ 1.166,66 | R\$ 69.999,60 |
| Valor Total da Despesa | | | | R\$ 1.869.457,42 |
| Valor Total Geral | | | | R\$ 1.869.457,42 |

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|------------|---|------------------|------------|----------------|---------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| | | Revisão Completa na célula (fuselagem) e trem de pouso Aeronave King Air B300, PP-EJO (Serviço e Peças) | | 1 | NOVEMBRO/2019 | DEZEMBRO/2021 |
| | | Treinamento de Piloto para a aeronave King Air B300 | | 2 | AGOSTO/2021 | DEZEMBRO/2021 |
| | | Adaptação de duas aeronaves modelo Esquilo AS350 para operações com Óculos de Visão Noturna - OVN | | 1 | FEVEREIRO/2021 | DEZEMBRO/2021 |
| | | Aquisição de capa de coletes | | 1 | NOVEMBRO/2020 | NOVEMBRO/2021 |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|--|
| | compartimentados Siad 001726072 | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|--|--|

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| Mês | Desembolso |
|--------------------|-------------------------|
| 12 / 2021 | R\$ 1.869.457,42 |
| TOTAL GERAL | R\$ 1.869.457,42 |

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/PMMG:

Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 19/07/2021, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 19/07/2021, às 18:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/07/2021, às 12:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/07/2021, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1463906** e o código CRC **C2B40D83**.

